

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07**

**NIRE 35300546547**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Na data de 20 de junho de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitzadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (“CVM 60”, “CVM 81” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência em razão da presença parcial dos Titulares dos CRA’S (conforme abaixo definido), por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

**2. MESA:** Presidida pelo Sr. Nilson Raposo Leite, e, para secretariá-lo a Sra. Bárbara Fender Faustinoni.

**3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação, foi publicado nas edições do Jornal O Dia, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2022, em atenção aos art. 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Cláusula 12.2.3. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Leonardo Zago Dquech*”, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**4. PRESENÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora;

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) medidas a serem tomadas ante a constituição parcial do *Cash Collateral* no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Conta do Patrimônio Separado na data de 03/05/2022, em valor insuficiente para pagamento integral da PMT, e em data

intempestiva, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA, realizada no dia 18/04/2022 (“**1ª AGT**”);

- (ii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, em razão do desenquadramento do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso “xxiii” da CPR-F;
- (iii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, em razão da apresentação intempestiva das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso “xxiii” da CPR-F;
- (iv) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, aprovar a (a) apresentação dos Contratos Mercantis e, conseqüente, celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária fora da Data de Verificação dos Recebíveis, e das demais obrigações não pecuniárias relacionadas a formalização da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e (b) conceder o prazo suplementar para apresentação das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis;
- (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. INSTALAÇÃO:** O Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações:

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

- (i) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, deliberaram pela não declaração de vencimento antecipado da Emissão, ante a constituição parcial do *Cash Collateral* no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Conta do Patrimônio Separado na data de 03/05/2022, em valor insuficiente para pagamento integral da PMT, e em data intempestiva, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA, realizada no dia 18/04/2022 (“**1ª AGT**”);
- (ii) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, deliberaram pela não declaração de vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA,

em razão do desenquadramento do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso “xxiii” da CPR-F;

- (iii) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, deliberaram pela não decretação do vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, em razão da apresentação intempestiva das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso “xxiii” da CPR-F;
- (iv) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram a (a) apresentação dos Contratos Mercantis e, conseqüente, celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento, de forma remanescente, do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária fora da Data de Verificação dos Recebíveis, e das demais obrigações não pecuniárias relacionadas a formalização da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e (b) apresentação das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis, que foram apresentadas até a presente data;
- (v) Os Titulares de CRA representando 64,67% dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima.

7.2. Os Titulares de CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares de CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas conseqüências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao

tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares de CRA, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8.1. A presente ata é lavrada nos termos da CVM 60 e da CVM 81, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

8.2. A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, através de videoconferência, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

8.3. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

8.4. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**9. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Nilson Raposo Leite; Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares de CRA presentes: conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

São Paulo, 20 de junho de 2022.

**Mesa:**

---

**Nilson Raposo Leite**  
*Presidente*

---

**Bárbara Fender Faustinoni**  
*Secretária*

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]*



[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de junho de 2022.]

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/ME: 011.155.984-73



*[Anexo I da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de junho de 2022.]*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*CONFIDENCIAL\*\***